



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2017 – SMS – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ABRIGAR A UNIDADE LOCAL DO SAMU.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 – 87.

CONTRATADA: Sr^a. **LURDETE FERREIRA OLIVEIRA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Carapanã, 2893, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte - Pará, portadora da cédula de identidade Nº 2215510 SSP/PA e do CPF nº. 697.048.052-68, neste ato denominado como LOCADORA, os quais resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO **CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2017/SMS**, de acordo com a **Dispensa de Licitação nº 007/2017** e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **005/2017/SMS**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 03/03/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO fica prorrogada a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017/SMS**, para 03/07/2018, atendo a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade do aluguel para abrigar a BASE DESCENTRALIZADADO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017/SMS**, sendo que a vigência inicial irá expirar em 03/03/2018, prorrogada para 03/07/2018 através do 1º TERMO ADITIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

2 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte-Pa, Sr^a MARINALVA SOARES DA SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57 da LEI nº 8.666/93.

3 – Tendo em vista que ainda há saldo considerável de valores, a Secretaria Municipal de Educação, faz uso deste, para solicitar o TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017/SMS**, firmado em 03/03/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte 15 Fevereiro de 2018.

MARINALVA SOARES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LURDETE FERREIRA OLIVEIRA
CONTRATADA